

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE RESULTADO**REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-44/2022**Processo: **04/551.023/2020**Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA DOS ARAUJOS, Nº 05, CASA 30, TIJUCA.**Prazo: **INDETERMINADO**

Valor mínimo mensal: **R\$ 990,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS).** A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final do aviso em referência, cujo vencedor foi a Sra. **MARIANA COUTO VIANA DE MACEDO**, que ofertou o valor de **R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)** de remuneração mensal, a ser pago nos termos dos subitens 5.3 e 5.5 do Edital. O procedimento pessoal de escolha foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 20/12/2022.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO**REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-48/2022**Processo: **SMF-PRO-2022/04933**Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA AV. CELIA RIBEIRO DA SILVA MENDES, S/Nº, BARRA DA TIJUCA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**Prazo: **INDETERMINADO**Valor mínimo mensal: **R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **16 de janeiro de 2023, às 11:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - sala 711 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ. Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://www.youtube.com/celpropios>. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico celpropios@smf.rj.gov.br.

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES**Processo **04/001.534/2022 - Pregão Eletrônico - SMFP Nº 1.319/2022**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento no uso de suas atribuições declara vencedor do certame e adjudica a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE 20 (VINTE) SERVIDORES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CONTEMPLANDO A ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS EMISSÕES RESIDUAIS DE GEE (GÁS DE EFEITO ESTUFA) E TRÊS PROGRAMAS DE NEUTRALIZAÇÃO DE EMISSÕES, INCLUINDO MECANISMOS DE COMPENSAÇÃO DE CARBONO**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, a **WAYCARBON SOLUÇÕES AMBIENTAIS E PROJETOS DE CARBONO S.A** para o **item 1 - Grupo 1** no valor unitário de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) e para o **item 2 - Grupo 1** no valor unitário de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PREVI-RIO
ATA SUMÁRIA DA 179ª SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 22 de novembro de 2022, às 15h, realizada em ambiente híbrido (virtual + presencial) pela plataforma "Zoom".2. **ORDEM DO DIA:**

1. Aprovação da Ata da 178ª. Sessão Ordinária;
2. Funprevi - política, plano de aplicações e diretrizes gerais de investimento;
3. Previ-Rio - plano de aplicações e diretrizes gerais de Investimento;
4. Assuntos Gerais.

3. **DELIBERAÇÕES:** A sessão foi presidida pelo Presidente do Conselho, neste ato representado pelo seu suplente, Dr. Fernando dos S. Dionísio. Aberta a sessão pela conselheira Melissa Garrido Cabral, foi submetida à deliberação a ata sumária da 178ª. sessão ordinária, a qual foi aprovada pela maioria dos membros dos Conselho, consignada a abstenção da conselheira Dalila, que não estava presente na referida sessão, bem como do conselheiro Badaue, que se absteve de votar em razão da ausência justificada da conselheira Jane, que estava participando de um Congresso em outro estado. Passado aos itens 2 e 3 da pauta, foi convidado o Diretor de Investimento, Fábio Lopes, que passou a elucidar o ponto de pauta por meio de slides, material este que já havia sido enviado por e-mail a todos os conselheiros. O convidado informa que o tema já foi aprovado pelo COMIN e, atendendo ao fluxo institucional, após a deliberação do CAD, será disponibilizado no site. O convidado explicou sobre a dinâmica das diretrizes gerais, a finalidade do Fundo e a meta de rentabilidade. No que tange aos valores mobiliários a estratégia será mantida, na medida em que os fundos apresentam boa rentabilidade, considerando a necessidade de liquidez dos recursos. Dada a palavra aos conselheiros, pelo Dr. André Tostes foi solicitado mais detalhamento sobre o gráfico.

Pelo convidado foi esclarecido que o gráfico demonstra as rentabilidades obtidas em relação ao CDI e que as aplicações são feitas em Fundos pré-selecionados e que enquadram-se nas normas emitidas pelo CMN para Regimes Próprios de Previdência Social, aprovados periodicamente pelo COMIN. A conselheira Dalila acompanha o conselheiro Tostes em suas indagações, acrescentando que não tem dúvidas quanto à legalidade e melhor aproveitamento das aplicações dos recursos. Pela conselheira Eliza foi indagado sobre os números atualizados dos imóveis, tendo sido esclarecido pelo convidado que o montante encontra-se na página 21 do material enviado previamente por e-mail. Submetidos à deliberação, o item 2, Funprevi - política, plano de aplicações e diretrizes gerais de investimento e o item 3, Previ-Rio - plano de aplicações e diretrizes gerais de Investimento foram aprovados por unanimidade. Passado ao item 4 da pauta, "assuntos gerais", pelo conselheiro Eduardo Cabral foi indagado sobre o pagamento do auxílio-creche, tendo sido esclarecido pela conselheira Melissa que teria sido pago na data de hoje às 15h. O conselheiro Cabral informa que há inúmeras reclamações quanto ao atendimento nos hospitais credenciados. Pela conselheira Melissa foi informado que o PSSM não é temática sujeita à ingerência do CAD, mas que em razão do senso de cooperação anteriormente pactuado, solicita que qualquer reporte negativo seja encaminhado à Presidência do Instituto para que possa ser encaminhado à gerência do Plano de Saúde para a tomada das medidas de praxe, sem prejuízo dos demais canais de atendimento existentes do PSSM. Pela conselheira Dalila foi reiterada a proposta trazida em sessões anteriores, no sentido de que a concessão de empréstimos deve ser levada a sério porque tem um alcance positivo imenso junto aos servidores. Pela conselheira Melissa foi esclarecido que o FUNPREVI não pode ter um caráter assistencialista, mas que o PREVI-Rio sim. No entanto, o Instituto não tem recursos hoje para fazer esse programa e sua receita consiste basicamente na taxa de administração, a qual não pode ser destinada a esta finalidade. A conselheira Melissa esclarece ainda que o Instituto mantém-se atualizado, participando em congressos que dialogam com outros RPPS's para discussão das experiências para o implementação de concessão de crédito a servidor. A conselheira Eliza agradece pelas informações prestadas e indaga se haverá cartão (bônus) para o Natal para este ano, tendo sido respondido pela conselheira Melissa que ainda não havia confirmação quanto a esta iniciativa. A conselheira Eliza indaga sobre o atraso das eleições do CAD e informa que há reclamações quanto aos valores da coparticipação no PSSM. A conselheira Melissa esclarece que o processo eleitoral do CAD sofreu atrasos em razão do escalonamento de prioridades por parte da alta gestão, conforme já esclarecido anteriormente e que não tem ciência de qualquer alteração na cobrança de coparticipação, solicitando mais uma vez, que essas ocorrências sejam enviadas para averiguação.

Nada mais sendo acrescido, a sessão foi encerrada às 16:04h.

4. **RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS PRESENTES:** Fernando dos S. Dionísio - Suplente do Prefeito; Melissa Garrido Cabral - Presidente do PREVI-RIO; Dr. André Tostes - Suplente do Procurador Geral do Município; Carlos Evandro Viegas - Suplente do Secretário Municipal de Fazenda; Sra. Roberta de Oliveira Guimarães - Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria de Fazenda e Planejamento; Eduardo Cabral - 1º. Eleito; Dalila de Brito Ferreira - suplente convocada em substituição à conselheira Jane Pasquinelli Castello - 2º Eleito; Eliza Abrantes - 3º Eleito; Adriano Badaue - 4º Eleito.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
URBANO****INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 36/2022 PUI/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.****À SMDEIS****Assunto:** Projeto de modificação de projeto aprovado sem acréscimo de área em prédio comercial.**Processo:** 02/000.813/2022**Endereço:** Rua Senador Dantas, nº 45 - Centro.**GRAU DE PROTEÇÃO:** Bem Tombado Municipal através do Decreto nº 27.705, de 19 de março de 2007.**Parecer:** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 31.165 de 25/09/09, que institui o Regime Integrado de Licenciamento de Obras no Município do Rio de Janeiro:

O Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, na sessão ordinária de 01/12/2022, conforme prerrogativas estabelecidas na Lei nº 166/80, do ponto de vista estrito do patrimônio cultural, está de acordo com o parecer da Coordenadoria de Conservação do Patrimônio Cultural, e nada tem a opor ao pedido de modificação de projeto aprovado sem acréscimo de área, em edificação comercial situada à Rua Senador Dantas, nº 45 - Loja A - Centro - Bem Tombado Municipal.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL
Nº 80 /2022****RIO DE JANEIRO, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.****Processo nº** 02/000533/2021**Data da vistoria:** 24/08/2022**Endereço do imóvel:** Rua Joaquim Silva, 127.**Bairro:** Centro.**Inscrição do IPTU nº:** 0.124.353-4.**Grau de Proteção:** preservado**Legislação de Proteção:** Decreto 4141/83 e as Leis 506/84 e 1139/87 - Corredor Cultural

Certifico que, conforme o laudo técnico, na folha 24, do processo nº 02/000533/2021, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL
Nº 81 /2022****RIO DE JANEIRO, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.****Processo nº** SMU-PRO-2022/00331**Data da vistoria:** 12/12/2022**Endereço do imóvel:** Rua Aprazível nº 39**Bairro:** Santa Teresa**Inscrição do IPTU:** nº 0.400.973-4**Grau de Proteção:** Bem Preservado pela APA Santa Teresa**Legislação de Proteção:** Decreto 5050/1985

Certifico que, conforme o laudo técnico - despacho SMU-DES-2022/04950, do processo nº SMU-PRO-2022/00331, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 01/2022****PUI/IRPH/CCPC/GCM****RIO DE JANEIRO, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Nº Processo CAI: 02/550.025/2019

Endereço do imóvel: Largo do Boticário nº 20**Bairro:** Cosme Velho**Inscrição do IPTU:** 3.018.130-9

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pela Lei nº 1.784/1991 - APA do Cosme Velho, inserido na Subárea 6 conforme Lei nº 1.784/1991 e protegido na esfera estadual, através do instrumento de tombamento, conforme Resolução SEC 26 de 31/08/1990 e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel (CAI)**, para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar listagem de exigências elaboradas pelo órgão de tutela do bem protegido;
2. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
3. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
4. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 3., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
 - 4.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platinbandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
 - 4.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interferiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
 - 4.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel,
 - 4.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;